

## TERMO DE COMPROMISSO

**A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**, doravante denominada simplesmente **CVM**, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana, de um lado, e de outro, **JORGE TAKATSUGU NISHIMURA**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.578.128-9, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.956.808-35, residente e domiciliado na Cidade e no Estado de São Paulo, com endereço comercial à Av. das Nações Unidas, n. 10.989, conj. 72 – 7º andar, Vila Olímpia; **PAULO HIRAI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.866.329, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.355.908-87, residente e domiciliado na Cidade e no Estado de São Paulo, à Rua Joel Jorge de Melo, nº 279, apto. 181; **MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 893.185, emitida pela SSP-AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 505.495.376-00, residente e domiciliado na Cidade e no Estado de São Paulo, à Rua Cristiano Viana, nº 450, apto. 163, Jardim América; **CHIEKO NISHIMURA AOKI**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.812.205, emitida pela SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.537.548-04, residente e domiciliada na Cidade e no Estado de São Paulo, com endereço comercial à Av. das Nações Unidas, n. 10.989, conj. 72 – 7º andar, Vila Olímpia; **LUIZ GUILHERME PIVA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2.084.020/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 454.442.936-68, residente e domiciliado na Cidade e no Estado de São Paulo, à Rua Maranhão, nº 208, apto 21; **VICTOR DOMINGOS GALLORO**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 3.298.540, inscrito no CPF/MF sob o nº 194.940.508-78, residente e domiciliado na Cidade e no Estado de São Paulo, à Av. Ipiranga, nº 104, 2º andar; **ÂNGELA TAMIKO HIRATA**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.944.856-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.207.598-67, residente e domiciliada na Cidade e no Estado de São Paulo, à Rua Urussui, 300, 8º andar, Itaim Bibi; **MANOEL GUILHERME DONAS**, brasileiro, casado, advogado, registrado na OAB/DF sob o nº 9505, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.137.911-53, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, com endereço comercial no Setor Comercial Norte, Quadra 1, Bloco C, Edifício Brasília Trade Center, Salas 513/514, os doravante denominados **COMPROMITENTES**, tendo em vista a proposta formulada nos autos do Processo Administrativo CVM nº RJ2004/5296 ("**PA**"), aprovada pelo Colegiado da **CVM** em reunião de 13.11.2007, resolvem, com fundamento no parágrafo 5º, do artigo 11, da Lei nº 6.385/76, e nos incisos I e II, do artigo 7º, da Deliberação **CVM** nº 390/01, e respectivas alterações posteriores, celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com base nas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª** - Os **COMPROMITENTES** se obrigam a pagar individualmente à **CVM**, como condição para celebração do Termo de Compromisso, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), quantia a ser pela **CVM** utilizada segundo seu exclusivo critério e conveniência.

**Cláusula 2ª** - O pagamento previsto na cláusula anterior será feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuado no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação do presente documento no Diário Oficial da União. A Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), obedecerá os códigos 173030 para Unidade Favorecida (**CVM**); 17202 para Gestão, 10171-0 para Recolhimento (**CVM** – Termo de Compromisso) e Número de Referência 20045296.

**Cláusula 3ª** - Os **COMPROMITENTES**, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de pagamento da GRU, encaminharão à Coordenação de Controle de Processos Administrativos ("**CCP**"), cópia do comprovante do pagamento realizado, para fins de juntada aos autos do processo e comprovação do cumprimento da obrigação.

**Cláusula 4ª** - Os **COMPROMITENTES** respondem pelo fiel cumprimento das obrigações e observância das condições ora ajustadas.

**Cláusula 5ª** - Nos termos do § 6º do art. 11 da Lei nº 6.385/76, a assinatura do presente **TERMO DE COMPROMISSO** não importa confissão dos **COMPROMITENTES** quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da ilicitude de suas condutas.

**Cláusula 6ª** - O andamento do **PA** ficará suspenso em relação aos **COMPROMITENTES** a partir da data de publicação do **TERMO DE COMPROMISSO** no Diário Oficial da União, pelo prazo estipulado para o cumprimento das obrigações assumidas.

**Cláusula 7ª** - A Superintendência Administrativo-Financeira ("**SAD**") deverá atestar o cumprimento das obrigações pactuadas no **TERMO DE COMPROMISSO**.

**Cláusula 8ª** - Uma vez cumpridas todas as obrigações ora pactuadas, conforme devidamente atestado pela **SAD** e homologado pelo Colegiado da **CVM**, o **PA** será definitivamente arquivado em relação aos **COMPROMITENTES**.

**Cláusula 9ª** - Caso os **COMPROMITENTES** não cumpram as obrigações assumidas neste **TERMO DE COMPROMISSO**, o mesmo se constituirá em título executivo extrajudicial, conforme dispõe o § 7º, do art. 11, da Lei nº 6.385/76, bem como a **CVM** dará continuidade ao **PA**, nos termos do § 8º do citado artigo.

E, assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em três vias, de igual teor e forma, que será publicado no Diário Oficial da União, para que produza seus efeitos de Direito.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2008.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

**Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana**

**JORGE TAKATSUGU NISHIMURA**

**PAULO HIRAI**

**MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA**

**CHIEKO NISHIMURA AOKI**

**LUIZ GUILHERME PIVA**

**VICTOR DOMINGOS GALLORO**

ÂNGELA TAMIKO HIRATA

MANOEL GUILHERME DONAS

Testemunhas:

<b>Nome: Gustavo Morais Stolagli</b>	<b>Nome: Leonardo José F. da Silva</b>
<b>CPF: 222.364.558-52</b>	<b>CPF: 069.424.227-62</b>